



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 224/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-1096/95, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias a Exma. Dra. MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao 2º período do exercício de 1999 com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 1999.

Mesquita
ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:

Sá Peixoto
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência